



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 12/2023

Processo: 007428/2023

O **MUNICÍPIO Rio Novo do Sul/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.004.319/0001-08, com Prefeitura sediada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, com sede na Rua Joaquim Alves, nº 01, Bairro: Centro, Rio Novo do Sul/ES, Cep: 29290-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, portador da cédula de identidade nº 1596486-ES e inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, residente e domiciliado no município de Rio Novo do Sul, e pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **VIVIANI SILVA HEMERLY**, brasileira, Casada, Assistente Social, portador da cédula de identidade nº 2008.263-ES, inscrito no CPF sob o nº 104.922.267-92, residente na cidade de Rio Novo do Sul/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ nº **03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 080.134.247-31, doravante denominado **CONSÓRCIO**, resolvem formalizar o presente Termo Aditivo de supressão ao **CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 012/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a supressão de valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) ao Contrato de Programa nº 012/2023, sobre o valor total do contrato de programa e seu aditivo, estimado em R\$ 696.941,97 (Seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica alterado a clausula sexta do Contrato de Programa Nº. 12/2023, passando a ter subtraído de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), passado o valor do contrato

Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 – Centro – Rio Novo do Sul – ES

E-mail: sms.rnsul@rionovodosul.es.gov.br

Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Autenticamos e registramos documentos eletrônicos
<http://sistema.gov.br/assinador-digital>



VIVIANI SILVA
HEMERLY-104
92226792



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

de programa para R\$ 572.941,97 (Quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

2.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato de programa permanecerão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual da CONTRATANTE, definindo em Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

- 1204.1030200032.080.33933900000.160000000000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – DESPESA 116
- 1204.1030200032.080.33933900000.150000150000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PA – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE – DESPESA 115

Parágrafo único: A celebração do presente contrato de rateio de programa de consorcio publico sem suficiente e previa dotação orçamentária ou ser observar as formalidades previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no Art. 10, Inc. XV, da Lei Federal Nº. 8.429/92 (Lei dos atos de improbidade administrativa).

2.3. O CONTRATANTE, em razão do presente contrato de programa, para o exercício financeiro 2022 deverá consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

2.4. Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO, conforme Estatuto do CONSÓRCIO, após prévia notificação, suspensão e demais penalidades, quando não consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de programa n.º 012/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 – Centro – Rio Novo do Sul – ES

E-mail: sms.rnsul@rionovodosul.es.gov.br

Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Assessoria em Direito Público



VIVIANI
SILVA
HEMERLY:10792
492226792
Assinado de forma digital por VIVIANI SILVA
HEMERLY:10492226
Data: 2023.12.26
11:51:46 -03:00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Supressão em três vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Rio Novo do Sul – ES, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Assinado de forma digital por
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Dados: 2023.12.26 11:52:07 -03'00'



JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito de Rio Novo do Sul
CONTRATANTE

VIVIANI SILVA
HEMERLY:10492226792

Assinado de forma digital por
VIVIANI SILVA
HEMERLY:10492226792
Dados: 2023.12.26 11:52:07 -03'00'

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATANTE

FABRÍCIO PETRI
Presidente do Consórcio Público da Região Expandida Sul
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 – Centro – Rio Novo do Sul – ES
E-mail: sms.rnsul@rionovodosul.es.gov.br
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225